



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL PPGE/FE/UFG N° 04/2026

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ALUNOS(AS) ESPECIAIS SEM VÍNCULO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2026**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Faculdade de Educação (FE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado de candidatos(as) interessados(as) em cursar disciplina como aluno(a) especial sem vínculo do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.
- 1.2.** O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.
- 1.3.** A inscrição em disciplinas como aluno(a) especial não vincula o(a) estudante ao curso de mestrado e/ou doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFG.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O Processo Seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), ao qual caberá executar todos os procedimentos relativos à seleção de candidatos(as), previstos no Cronograma (Anexo I) e Matrícula dos(as) aprovados(as).
- 2.2.** Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Formulário de inscrição

3. DAS VAGAS

- 3.1.** O quadro de oferta das disciplinas do **1º semestre de 2026** pode ser encontrado na página do Programa (www.ppge.fe.ufg.br).
- 3.2.** As disciplinas do PPGE são oferecidas com até 20 (vinte) vagas, sendo que, no máximo, 10 (dez) vagas poderão ser preenchidas com alunos(as) especiais sem vínculo

com programas de pós-graduação.

3.3. Excepcionalmente, haverá a disponibilização de 10 (dez) vagas extras para a disciplina *Inteligência Artificial e Trabalho Docente*, destinadas exclusivamente aos alunos(as) vinculados à Universidade Aberta de Portugal.

3.3.1. Estes estudantes mencionados no item **3.3.** poderão cursar a disciplina de maneira on-line, junto à turma presencial.

3.4. As vagas adicionais mencionadas no item **3.3** não se sobrepõem às vagas estabelecidas no item **3.2**, uma vez que são destinadas exclusivamente a estudantes da Universidade Aberta de Portugal na modalidade on-line.

3.5. A quantidade de vagas disponíveis para a seleção de alunos(as) especiais sem vínculo poderá ser menor ou igual a 10 (dez), dependendo do número de alunos(as) regulares e de outros programas matriculados na disciplina e da decisão do professor(a) da disciplina.

3.6. No caso em que houver vagas disponíveis, é facultada ao(a) professor(a) da disciplina a decisão sobre a oferta ou não de vagas e o número de vagas, respeitando o máximo de vagas para alunos(as) especiais sem vínculo, conforme item **3.2**.

3.6.1 A definição do número de vagas de cada disciplina será feita pelo professor(a), considerando a especificidade do trabalho a ser desenvolvido.

3.7. A quantidade de vagas das disciplinas com o quadro de ofertas será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2026**, também através da página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br).

3.8. Caso a disciplina pretendida pelo(a) candidato(a) tenha o total de vagas preenchidas por alunos(as) regulares e de outros programas matriculados, não haverá oferta de vagas para a seleção de alunos(as) especiais sem vínculo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever como candidatos(as) a alunos(as) especiais portadores de diploma de ensino superior.

4.2. A inscrição para o processo seletivo simplificado de alunos(as) especiais sem vínculo será no dia **25 de fevereiro de 2026, das 8 às 18 horas**, horário oficial de Brasília.

4.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail através do endereço psppge.fe@ufg.br.

4.4. No ato da inscrição deverão ser encaminhados, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição e justificativa devidamente preenchidos, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo II), disponível na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br);

b) Fotocópia legível da Carteira de Identidade (RG), ou no caso de estrangeiro(a), do passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

c) Fotocópia legível do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

d) Fotocópia legível do histórico escolar de graduação, especialização ou mestrado;

e) Fotocópia legível do diploma ou comprovante de conclusão do curso;

f) Fotocópia legível de certificado de curso de especialização ou diploma de mestrado, quando houver;

g) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma LATTES do CNPq.

4.4.1. As inscrições que não atenderem ao que é solicitado no item **4.4** serão desconsideradas e excluídas do processo.

4.5. Cada candidato(a) poderá solicitar **inscrição em apenas 01 (uma)** disciplina oferecida

no **1º semestre de 2026**, quando esta oferecer vagas.

4.6. A justificativa deverá ser bem fundamentada, evidenciando o interesse pela disciplina escolhida, a contribuição para a formação e desenvolvimento no campo acadêmico e da prática profissional, as experiências de pesquisa (se houver) e a ligação com grupos de estudos (se houver).

4.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.9. A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

4.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados e/ou adendos emitidos pela Coordenação do PPGE e publicados no site do Programa, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será feita pelo(a) professor(a) de cada disciplina do **1º semestre de 2026** que oferecer vagas para o processo seletivo simplificado de alunos(as) especiais sem vínculo.

5.2. Na seleção será considerada a documentação, o currículo Lattes e a justificativa apresentados pelo(a) candidato(a).

5.3. Não haverá atribuição de nota em nenhum dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), sendo o resultado final “selecionado” ou “não selecionado”, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO N.º 001/2020 PPGE/FE/UFG no seu **Art. 5º – A seleção de candidatos/as será feita pelo/a professor/a da disciplina, tendo em vista a documentação, a justificativa por escrito apresentada pelo/a candidato/a e, em conformidade com o Art. 2 desta Resolução;** e também considerar as seguintes situações descritas pelo(a) candidato(a) a aluno(a) especial:

- a) a contribuição da disciplina para sua formação e desenvolvimento de sua prática profissional;
- b) sua ligação a grupos de pesquisa ou de estudo em temáticas relativas à disciplina;
- c) o desenvolvimento de pesquisa na área de conhecimento da disciplina;
- d) outros critérios adotados pelo professor, aprovados pela Coordenadoria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nas disciplinas será publicada no dia **27 de fevereiro de 2026** na página do Programa (www.ppge.fe.ufg.br).

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

7.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão automaticamente matriculados(as) nas disciplinas, não sendo necessário comparecimento à Secretaria do PPGE ou qualquer outro procedimento administrativo para a confirmação da matrícula.

7.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer à aula da disciplina no dia e horário estipulados no Quadro de Oferta da Disciplina disponível na página do Programa (www.ppge.fe.ufg.br).

7.3. As disciplinas mencionadas neste Edital e seus Anexos serão ministradas

presencialmente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Em se tratando de processo seletivo simplificado para aluno(a) especial sem vínculo, não caberá a interposição de recurso.
- 8.2.** Não ocorrerá a recepção de solicitação de vagas na condição presencial na secretaria do PPGE.
- 8.3.** Não será recebido material físico na secretaria, apenas por e-mail.
- 8.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 8.5.** O(a) estudante que tenha cursado disciplinas como aluno(a) especial terá direito ao Histórico Acadêmico como documento comprobatório, emitido pela Secretaria do PPGE.
- 8.6.** A desistência, em uma disciplina matriculada na condição de aluno(a) especial, inviabilizará sua participação em novo processo seletivo como aluno(a) especial por um período de dois semestres consecutivos no PPGE.
- 8.7.** O PPGE desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).
- 8.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa e professores(as) das disciplinas que ofertarem vagas para alunos(as) especiais sem vínculo no **1º semestre de 2026**.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Daniela da Costa Britto Pereira Lima
-Coordenadora do PPGE/FE/UFG